



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA N. 727, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece o horário de expediente no Conselho da Justiça Federal no dia 5/12/2022, dia de jogo da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XLVI, da Portaria CJF n. 407/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n. 0000620-19.2020.4.90.8000, e

**CONSIDERANDO** o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º No dia 5 de dezembro de 2022, dia de jogo da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no Conselho da Justiça Federal e o atendimento ao público dar-se-ão das 8h às 14h.

Art. 2º A diferença entre a jornada normal e a cumprida em conformidade com os horários estabelecidos no art. 1º, I a III, deverá ser oportunamente compensada, sob supervisão da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas referidas no art. 1º.

Art. 3º A contagem dos prazos processuais observará o disposto nos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA**  
Secretário-Geral



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA**, Secretário-Geral, em 04/12/2022, às 09:50, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0409989** e o código CRC **C4244CE3**.